



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO  
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala MarCEP  
29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

## ANEXO II

### **TERMO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024**

**CONTRATO DE FOMENTO Nº 003/2024**

**PROCESSO Nº 2024-578FZ**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 36.388.023/0001-62 com sede na Avenida Governador Bley, Nº 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo Secretário, RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 024.616.047-03 e RG nº 1120646, SSP/ES, e a Empresa DELPI COMPONENTES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.379.126/0002-62, situada na Rua Eduardo Malavasi, nº 165, São Sebastião, Rio Bananal/ES, CEP.: 29.920-000, neste ato, representada por seu Outorgado, Sr. FABIANO SCHMITZ, inscrito no CPF sob o nº 007.795.709-10, portador do RG nº 4.153.246 SSP/SC, doravante denominada INSTITUIÇÃO PARCEIRA, celebram o presente TERMO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO de acordo com os normativos legais em vigência, pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto a disponibilização, não onerosa, de uso espaço público localizado no Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares - CDRL (Oficina I), com 96,38m<sup>2</sup> (área de produção, depósito e banheiro), localizado no interior do Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares – CDRL (ANEXO III e Anexo IV) para o desenvolvimento de atividade laboral remunerada com utilização de mão de obra de no mínimo 25 (vinte e cinco) presos, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela INSTITUIÇÃO PARCEIRA, o qual passa a fazer parte do presente termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

**2.1.** A disponibilização de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do espaço público, condicionada à contratação mínima de mão de obra de presos do sistema prisional prevista no Edital de Chamamento Público nº 010/024, e conforme Plano de Trabalho proposto, o que constitui encargo da INSTITUIÇÃO PARCEIRA.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**  
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala MarCEP  
29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência da disponibilização de uso, a contar da data da sua assinatura, será de 60 (sessenta) meses.

**I** - A prorrogação poderá ser por igual prazo, mediante o interesse do Estado, e deverá ser requisitada e justificada formalmente pela **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos de antecedência e autorizada pela autoridade competente que celebrará o ajuste por meio de termo aditivo.

**II** - A **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** terá o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para adequar o espaço cedido, contados da celebração do presente Termo.

**III** - Ficará a critério da Administração Pública a dilação do prazo previsto no item anterior, o qual deverá ser devidamente fundamentado e, somente será apreciado, se a solicitação for realizada antes do fim dos 60 (sessenta) dias inicialmente concedidos.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

**4.1.** Além das determinações constantes no edital do chamamento público e anexos, são obrigações da **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**:

**I** – Manter, em boas condições de uso, limpeza e higiene, o espaço físico cedido pela SEJUS, e quando do término do prazo, deverá, a mesma, entregar o espaço limpo e em perfeitas condições de uso, nas mesmas condições que o recebeu.

**II** – Manter o espaço cedido com suas instalações elétricas, sanitárias, hidráulicas e pintura em perfeito estado de conservação e funcionamento;

**III**- Não dar ao espaço cedido destinação diversa ou estranha à atividade indicada no Plano de Trabalho apresentado durante o chamamento público, que integra este Termo para todos os fins;

**IV** - Não transferir o espaço cedido a terceiros;

**V** - Assumir a responsabilidade e as despesas com a manutenção e conservação do espaço, inclusive o custeio com benfeitorias necessárias e úteis;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**  
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala MarCEP  
29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

**VI- Responder por danos pessoais e materiais causados por negligência da INSTITUIÇÃO PARCEIRA;**

**VII – Responder pelas despesas decorrentes de licenças, alvarás, certificações e quaisquer outros documentos necessários ao funcionamento das atividades desenvolvidas dentro do espaço cedido;**

**VIII – Garantir e manter local adequado com mesa(s) e cadeira(s) para o período das refeições dos trabalhadores.**

**IX - Após a adequação do espaço cedido, a INSTITUIÇÃO PARCEIRA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para contratar a quantidade mínima de presos trabalhadores indicada no seu Plano de Trabalho.**

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEJUS**

**5.1. São obrigações da SEJUS:**

**I - Fornecer espaço físico para a execução das atividades, conforme edital de chamamento público.**

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS**

**6.1. As benfeitorias úteis, necessárias e/ou voluptuárias introduzidas nos espaços cedidos à INSTITUIÇÃO PARCEIRA, devidamente autorizadas previamente pela SEJUS, se incorporarão ao patrimônio do Estado do Espírito Santo, sem que este fique obrigado a indenizar a INSTITUIÇÃO PARCEIRA e sem que assista a esta qualquer direito a retenção ou a indenização, quando da restituição do espaço.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA DEVOLUÇÃO DO BEM PÚBLICO**

**7.1. O recebimento do espaço pela INSTITUIÇÃO PARCEIRA será efetuado através de TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM PÚBLICO, assim como deverá ser emitido TERMO DE DEVOLUÇÃO DO BEM PÚBLICO, quando da devolução do espaço a SEJUS, em ambos os casos precedidos de vistoria previamente agendada com emissão LAUDO DE VISTORIA DO BEM PÚBLICO, anexo ao instrumento, contendo no relatório o estado de conservação, suas características e registros fotográficos, conforme Art. 9º do Decreto N° 4536-R, de 25 de novembro de 2021.**

**7.2. A INSTITUIÇÃO PARCEIRA restituirá o espaço cedido, em condições normais de uso, quando se findar o prazo previsto na cláusula terceira, com a assinatura de termo de vistoria apresentado pela SEJUS.**

**7.3. Somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular, a SEJUS assina o TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM PÚBLICO apresentado pela INSTITUIÇÃO PARCEIRA, sendo**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**  
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala MarCEP  
29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

considerado devolvido o espaço.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO**

**8.1.** A **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** não pagará aluguel ao Estado em razão do uso do bem público para a realização de suas atividades objeto do presente termo e do Edital de Chamamento Público.

**8.2.** As tarifas de água e esgoto relacionadas às atividades exercidas pela Entidade Interessada no espaço cedido serão custeadas pela SEJUS, salvo, se os valores pagos forem superiores aos custos incorridos por preso, observando o seguinte critério:

**8.2.1.** Se os valores faturados forem superiores à média praticada na Unidade Prisional, caberá ao setor competente pelo controle das contas, a saber, Gerência de Gestão Administrativa, apurar os gastos excessivos, para fins de reembolso mensal pela Entidade Interessada.

**8.2.2.** Para viabilizar a apuração citada no item 8.2, a instituição parceira deverá incluir no Plano de Trabalho a ser apresentado na etapa de seleção as quantidades mensais estimadas de água (l) e energia elétrica (kWh) demandadas, bem como de esgoto gerado (l) no processo de execução das atividades objeto da parceria.

**8.2.3.** O pagamento deverá ser realizado por meio de Documento Único de Arrecadação - DUA, a ser emitido no site da SEFAZ ([www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br)), cujo valor será destinado ao Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário - FRSP.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO**

**9.1.** Considerar-se-á resolvido de pleno direito a presente disponibilização, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo a hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição expressa neste Termo.

**9.2.** A SEJUS poderá adotar todas as medidas a seu alcance para a retomada do bem, em caso de inadimplemento do presente Termo, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais pertinentes, com vistas à completa reparação de eventual dano sofrido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E EXTINÇÃO**

**10.1.** O presente termo poderá ser denunciado por qualquer uma das partes ou rescindido mediante acordo entre as mesmas, através de comunicação por escrito acompanhada de memorial justificativo que produzirá



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**  
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala MarCEP  
29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

efeitos após 60 (sessenta) dias, contados do recebimento pelo destinatário, fazendo-se acertos e as prestações de contas relativas às obrigações assumidas.

**10.2.** Eventual tolerância da SEJUS a qualquer infração das cláusulas e condições do presente Termo não implicará renúncia aos direitos que por este e por lei lhe sejam assegurados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

**11.1.** Em caso de descumprimento não justificado de quaisquer das obrigações previstas neste edital e seus anexos pela entidade parceira, deverá a SEJUS expedir notificação de descumprimento à entidade para que providencie a regularização dentro de prazo a ser estipulado pela Administração de acordo com a natureza e a gravidade do descumprimento.

**11.2.** Se após o prazo arbitrado na notificação de descumprimento a irregularidade permanecer, deverá a SEJUS expedir notificação de suspensão da parceria pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis.

**11.3.** A correção da irregularidade cessará a suspensão. Se, após o prazo previsto na notificação de suspensão a irregularidade persistir, poderá ensejar a extinção da parceria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS E DA SOLUÇÃO CONSENSUAL DAS CONTROVÉRSIAS**

**12.1.** Os casos omissos que surgirem durante a execução deste termo de cooperação serão solucionados em comum acordo entre as partes. Não ocorrendo cumprimento das cláusulas impostas neste contrato de fomento por parte dos conveniados deverá a parte que se sentir prejudicada notificar à outra, por escrito.

**12.2.** A solução das controvérsias poderá ser resolvida de forma consensual entre SEJUS e INSTITUIÇÃO PARCEIRA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

**13.2.** Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto á interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**  
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala MarCEP  
29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previsto na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

**13.3.** E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraíndo-se 02 (duas) cópias de igual teor e validade.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
Secretário de Estado da Justiça  
(Assinado eletronicamente)

**FABIANO SCHMITZ**  
DELPI COMPONENTES LTDA  
(Assinado eletronicamente)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS  
Subsecretaria de Planejamento e Controle – SPCON  
Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura – DIGEA

### LAUDO DE VISTORIA Nº 02 / 2023

Relatório classificado como de **USO RESTRITO**, por obedecer a condições específicas estabelecidas entre as partes envolvidas, não tendo validade para outros usos ou exibição para terceiros.

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO:

Solicitante		Nº do Processo		Finalidade da Vistoria	
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO		2023-N6J1F		Outros	
Proprietário			Matrícula	Ofício / Comarca	
Secretaria de Estado da Justiça			-	-	
Endereço			Número	Complemento	
Rodovia Governador Mario Covas (BR 101 Norte) – Km 72,5 - S/N			16	Edifício Navemar loja D	
Bairro	Cidade		UF	CEP	
Rio Preto da Rodovia	São Mateus		ES	29940-800	

#### 2 - DOCUMENTAÇÃO ANALISADA: (descrever eventuais pressupostos, ressalvas e fatores limitantes):

Projeto arquitetônico
-----------------------

#### 3 - CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:

Usos Predominantes		Infraestrutura Urbana		Serviços Públicos e Comunitários	
<input type="checkbox"/> Residencial		Água	<input checked="" type="checkbox"/> Energia Elétrica	Coleta de Lixo	<input type="checkbox"/> Escola
<input type="checkbox"/> Comercial		<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto Sanitário	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação Pública	<input checked="" type="checkbox"/> Transporte Coletivo	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde
<input checked="" type="checkbox"/> Industrial		<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto Pluvial	<input type="checkbox"/> Telefonia	<input type="checkbox"/> Comércio	<input type="checkbox"/> Segurança
Outros		<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input type="checkbox"/> Gás Canalizado	<input type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Lazer
Padrão Construtivo Predominante	Densidade Habitacional	Condições de Acesso	Facilidade de Estacionamento	Restrições	
Normal	Baixa	Regular	Bom/Satisfatório		

#### 4 - TERRENO:

Formato	Cota/Greide	Inclinação / Topografia		Situação	Superfície / Drenagem
Retangular	No Nível	Plano/semi-plano		Outros	Seco
Área	Fronte	Fundos	Lado direito	Lado esquerdo	Fração ideal
34.178,20 m <sup>2</sup>	208,70 m	208,70 m	163,76 m	163,76 m	N/A

#### 5 - BENFEITORIA: (não preencher no caso de terrenos sem construções)

5.1 - Unidade vistoriada:				
Tipo de Benfeitoria	Tipo de Uso	Posição	Número de Pavimentos	Número de Vagas
Outros	Outros		2	45
Sistema Estrutural	Fechamento de Paredes	Teto	Revestimento de Piso	Esquadrias
Concreto Armado	Alvenaria	Laje	Cimentado	Outros
Padrão de Acabamento	Estado de Conservação	Idade Estimada	Ventilação / Iluminação Natural	Aspecto Arquitetônico
Normal	Bom	13 anos	Ruim/Insatisfatório	Regular/Normal
Reforma	Ocupação	Condições de Habitabilidade	Estabilidade e Solidez	Vícios Construtivos
Antiga/Parcial	Cedido/Comodato	Sim	Sim	Não evidente
Características Complementares da Benfeitoria:				

#### 6- RELATO DE VISTORIA:

<p>A vistoria foi realizada em 07 de dezembro de 2023, pela Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura, por meio do Arq.Urb. André Victor de Mendonça Alves. O imóvel objeto deste processo foi vistoriado para fins de desenvolver atividade produtiva com utilização de mão de obra de pessoas privadas de liberdade, por meio da disponibilização de uso de bem público localizado na Penitenciária Regional de São Mateus – PRSM, tendo produzido o relatório fotográfico que é apresentado em anexo. O objeto desta vistoria está localizado no setor intermediária da unidade e conta com 146,5 m<sup>2</sup> de espaço para oficina, 20,84 m<sup>2</sup> de depósito e 2,40 m<sup>2</sup> de sanitário, totalizando 169,74 m<sup>2</sup> de área útil. Seu acesso se dá pela circulação interna de ligação entre os Raios 2 e 4, e não dispõe de acesso externo. Ressalvamos que o imóvel ainda não dispõe de alvará do Corpo de Bombeiros, todavia, já possui projeto de Prevenção e Combate ao Incêndio aprovado, sendo que, alterações podem implicar na elevação da carga de incêndio e na classe de risco da edificação. Importante observar também que conforme a demanda de carga elétrica a ser instalada pode haver necessidade de adequação das instalações elétricas. Da mesma forma, deve haver atenção ao consumo de água pretendido que pode demandar alimento na capacidade de armazenar ao mesmo sobrecarregar o funcionamento das bombas. Por último, e não menos importante, ajustes como iluminação e ventilação podem ser que venham a ser necessários conforme a atividade desempenhada para atendimento as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR 17. No mais, o imóvel encontra-se apto ao atendimento da demanda apresentada.</p>
--

#### 7 - ANEXOS:

I - Relatório Fotográfico	II - Localização
---------------------------	------------------

#### 8- RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

Nome do Orgão	Nome do Responsável Técnico	Título	CREA/CAU Nº
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	André Victor de M. Alves	Arquiteto e Urbanista	A42138-3
Local	Data	Assinatura	
Vitória - Espírito Santo	14/12/2023	Assinado Eletronicamente	



Relatório classificado como de **USO RESTRITO**, por obedecer a condições específicas estabelecidas entre as partes envolvidas, não tendo validade para outros usos ou exibição para terceiros.

**ANEXO I - Relatório Fotográfico:**



Foto 1: espaço vistoriado.



Foto 2: espaço vistoriado.



Relatório classificado como de **USO RESTRITO**, por obedecer a condições específicas estabelecidas entre as partes envolvidas, não tendo validade para outros usos ou exibição para terceiros.

**ANEXO II - Localização:**



Foto 3: Imagem aérea com localização da PRSM.



Foto 4: Localização da oficina na PRSM.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Justiça – SEJUS  
Subsecretaria de Estado de Tecnologia e Infraestrutura – STI  
Gerência de Engenharia e Arquitetura - Geare

PROCESSO: 2024-578FZ (OFICINA 1) E  
2024-99CWW (OFICINA 2)

FOLHA: 1

RUBRICA:

### LAUDO DE VISTORIA Nº 001 / 2024

Relatório classificado como de USO RESTRITO, por obedecer a condições específicas estabelecidas entre as partes envolvidas, não tendo validade para outros usos ou exibição para terceiros.

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO:

Solicitante	Nº do Processo	Finalidade da Vistoria		
Subsecretaria de Ressocialização - Sejus	2024-578FZ (OFICINA 1) E 2024-99CWW (OFICINA 2)	Concessão de uso		
Proprietário	Matrícula	Ofício / Comarca		
Estado do Espírito Santo	22.729	Vitória- ES		
Endereço	Número	Complemento		
RODOVIA ES 440, REGÊNCIA, KM 02	KM 02			
Bairro	Cidade	UF	CEP	
Bebedouro	Linhares	ES	29900-970	

#### 2 - DOCUMENTAÇÃO ANALISADA: (descrever eventuais pressupostos, ressalvas e fatores limitantes):

2024-74SS40 - Cadastro Ambiental Rural CDRL; 2024-L1NGL3 - ESCR. COMPRA - 137.900,00m<sup>2</sup> - 01-10-2008; 2024-F5Q3G5 - CERT. MATRÍCULA 22.792 - 10-01-2023; 2024-T108H6 - 43 - D082-01 - Croquis da Localização EXATA com Polígono Único

#### 3 - CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:

Usos Predominantes	Infraestrutura Urbana	Serviços Públicos e Comunitários		
<input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto Sanitário <input type="checkbox"/> Esgoto Pluvial <input type="checkbox"/> Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Energia Elétrica <input type="checkbox"/> Iluminação Pública <input checked="" type="checkbox"/> Telefonia <input type="checkbox"/> Gás Canalizado	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de Lixo <input type="checkbox"/> Transporte Coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
Padrão Construtivo Predominante	Densidade Habitacional	Condições de Acesso	Facilidade de Estacionamento	Restrições
Normal	Baixa	Bom/Satisfatório	Bom/Satisfatório	Ambientais

#### 4 - TERRENO:

Formato	Cota/Greide	Inclinação / Topografia	Situação	Superfície / Drenagem	
Retangular	No Nível	Plano/semi-plano	Outros	Seco	
Área	Fronte	Fundos	Lado direito	Lado esquerdo	Fração ideal
Área do galpão 243 m <sup>2</sup>	12,00 m	12,00 m	20,25 m	20,25 m	

Este documento refere-se exclusivamente à vistoria de um galpão onde estão localizadas as oficinas 1 e 2, que são objeto dos processos mencionados acima. O galpão está inserido dentro do Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares/ES, ocupando parte do imóvel registrado sob o número de matrícula 22.792, com uma área de terra agrícola de 137.900 m<sup>2</sup> (cento e trinta e sete mil e novecentos metros quadrados). Portanto, as medidas apresentadas no item 4 (Terreno) acima referem-se apenas às dimensões do edifício vistoriado (galpão).

#### 5 - BENFEITORIA: (não preencher no caso de terrenos sem construções)

5.1 - Unidade vistoriada:				
Tipo de Benfeitoria	Tipo de Uso	Posição	Número de Pavimentos	Número de Vagas
Galpão	Outros	Lateral	1	
Sistema Estrutural	Fechamento de Paredes	Teto	Revestimento de Piso	Esquadrias
Concreto Armado	Alvenaria	Telhado Aparente	Cimentado	Outros
Padrão de Acabamento	Estado de Conservação	Idade Estimada	Ventilação / Iluminação Natural	Aspecto Arquitetônico
Mínimo	Bom	13 anos	Regular/Normal	Bom/Satisfatório
Reforma	Ocupação	Condições de Habitabilidade	Estabilidade e Solidez	Vícios Construtivos
Antiga/Parcial	Pelo Interessado	Não	Sim	Não

#### Características Complementares da Benfeitoria:

O galpão inclui duas oficinas, cada uma equipada com banheiros. Além disso, há uma sala de controle e um hall que conecta o galpão à galeria de celas coletivas (Raio 3). A sala de controle possui uma outra passagem que dá acesso às oficinas 1 e 2. Na oficina 1, uma das paredes foi aberta para o exterior, onde foi instalado um portão com 290 cm de largura, cuja a entrada está coberta por uma estrutura de proteção.





LAUDO DE VISTORIA Nº 001 / 2024

Relatório classificado como de USO RESTRITO, por obedecer a condições específicas estabelecidas entre as partes envolvidas, não tendo validade para outros usos ou exibição para terceiros.

ANEXO I - Relatório Fotográfico:



Foto 1: VIA DE TERRA DE ACESSO A CDRL.



Foto 2: VIA DE TERRA DE ACESSO CDRL.



Foto 3: VIA DE TERRA DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO EXTERNO DO CDRL ESQUERDA.



Foto 4: ENTRADA PRINCIPAL.



Foto 5: FACHADA PRINCIPAL DO CDRL.



Foto 6: CALÇADA EXTERNA DO CDRL.



LAUDO DE VISTORIA Nº 001 / 2024

Relatório classificado como de USO RESTRITO, por obedecer a condições específicas estabelecidas entre as partes envolvidas, não tendo validade para outros usos ou exibição para terceiros.

ANEXO I - Relatório Fotográfico:



Foto 7: CAÇAMBA DE LIXO DOMÉSTICO.



Foto 8: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.



Foto 9: DEPÓSITO DE LIXO HOSPITALAR.



Foto 10: PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA.



Foto 11: Imóvel vistoriado - FRENTE DO GALPÃO.



Foto 12: Imóvel vistoriado - FRENTE DO GALPÃO.



LAUDO DE VISTORIA Nº 001 / 2024

Relatório classificado como de USO RESTRITO, por obedecer a condições específicas estabelecidas entre as partes envolvidas, não tendo validade para outros usos ou exibição para terceiros.

ANEXO I - Relatório Fotográfico:



Foto 13: Imóvel vistoriado - LATERAL DIREITA



Foto 14: SETOR DE SOLDAS LOCALIZADO NA LATERAL DIREITA DO GALPÃO



Foto 15: Imóvel vistoriado - LATERAL ESQUERDA.



Foto 16: Imóvel vistoriado - LATERAL ESQUERDA



Foto 17 e 18: Imóvel vistoriado - FUNDOS DO GALPÃO



Foto 19: Imóvel vistoriado - DETALHE COBERTURA



LAUDO DE VISTORIA Nº 001 / 2024

Relatório classificado como de USO RESTRITO, por obedecer a condições específicas estabelecidas entre as partes envolvidas, não tendo validade para outros usos ou exibição para terceiros.

ANEXO I - Relatório Fotográfico:



Foto 20: Imóvel vistoriado - COBERTURA INTERNA DO GALPÃO.



Foto 21: Imóvel vistoriado - CIRCULAÇÃO DE ENTRADA.



Foto 22: Imóvel vistoriado - SALA DE CONTROLE.



Foto 23: Imóvel vistoriado - SISTEMA DE INCÊNDIO COM



Foto 24: Imóvel vistoriado -BANHEIROS DA S. DE CONTROLE



Foto 25: Imóvel vistoriado - FORRO DA S. DE CONTROLE.



LAUDO DE VISTORIA Nº 001 / 2024

Relatório classificado como de USO RESTRITO, por obedecer a condições específicas estabelecidas entre as partes envolvidas, não tendo validade para outros usos ou exibição para terceiros.

ANEXO I - Relatório Fotográfico:



Foto 26: Imóvel vistoriado - CORREDOR DE ENTRADA DAS



Foto 27: Imóvel vistoriado - OFICINA 2.



Foto 28: Imóvel vistoriado - OFICINA 2.



Foto 29: Imóvel vistoriado - OFICINA 2.



Foto 30: Banheiro - Imóvel vistoriado - OFICINA 2.



Foto 31: Imóvel vistoriado - Porta do banheiro - OFICINA 2.



LAUDO DE VISTORIA Nº 001 / 2024

Relatório classificado como de USO RESTRITO, por obedecer a condições específicas estabelecidas entre as partes envolvidas, não tendo validade para outros usos ou exibição para terceiros.

ANEXO I - Relatório Fotográfico:



Foto 32: Imóvel vistoriado - PISO - OFICINA 2.



Foto 33: Imóvel vistoriado - COBERTURA - OFICINA 2.



Foto 34: Imóvel vistoriado - OFICINA 1.



Foto 35: Imóvel vistoriado - OFICINA 1.



Foto 36: Imóvel vistoriado - PORTÃO DE ENTRADA - OFICINA 1.



Foto 37: Imóvel vistoriado - VENTILAÇÃO - OFICINA 1.



LAUDO DE VISTORIA Nº 001 / 2024

Relatório classificado como de USO RESTRITO, por obedecer a condições específicas estabelecidas entre as partes envolvidas, não tendo validade para outros usos ou exibição para terceiros.

ANEXO I - Relatório Fotográfico:



Foto 38: Imóvel vistoriado - OFICINA 1.



Foto 39: Imóvel vistoriado - PISO - OFICINA 1.



Foto 40: Piso - PORTA DO DML - OFICINA 1.



Foto 41: Piso - DML - OFICINA 1.



Foto 42: Imóvel vistoriado - BANHEIRO - OFICINA 1.



Foto 43: SANITÁRIO - BANHEIRO - OFICINA 1.

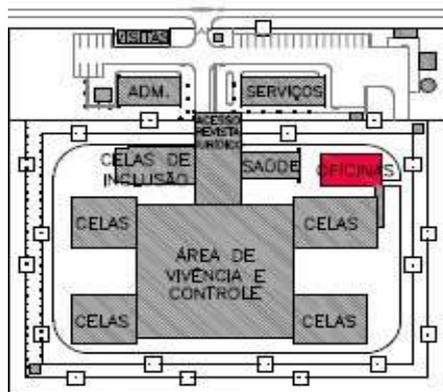
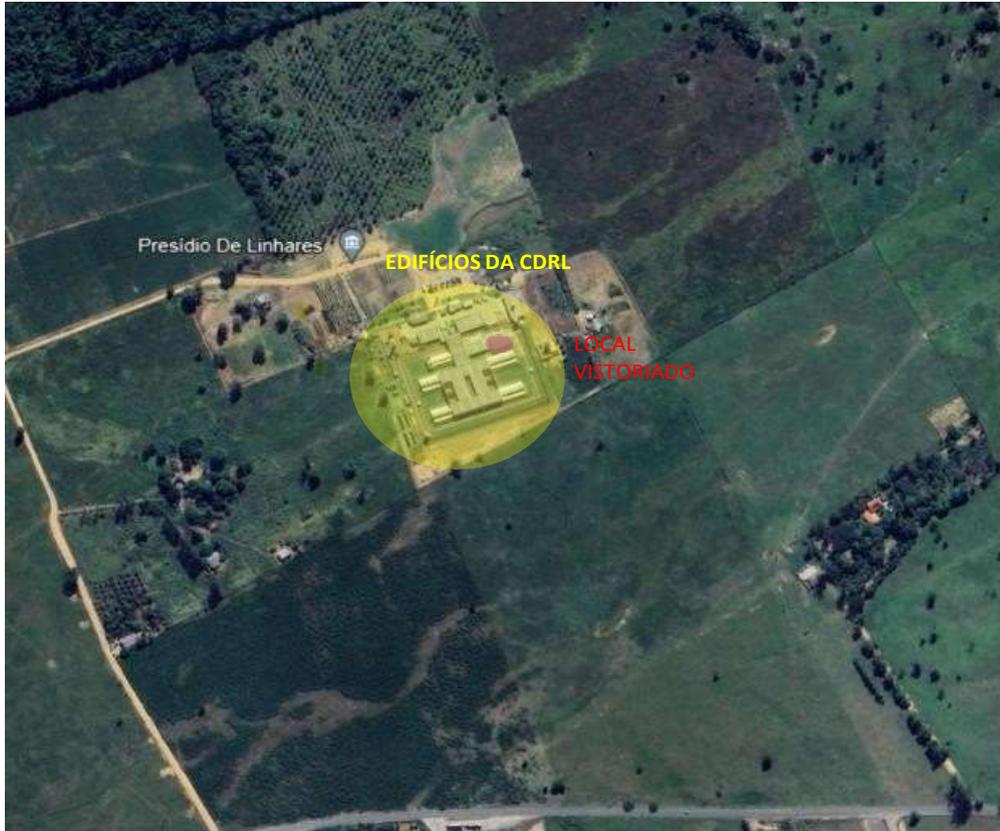


LAUDO DE VISTORIA Nº 001 / 2024

Relatório classificado como de USO RESTRITO, por obedecer a condições específicas estabelecidas entre as partes envolvidas, não tendo validade para outros usos ou exibição para terceiros.

ANEXO II - Croqui de Localização:

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO E DETENÇÃO DE LINHARES - CDRL



PLANTA CHAVE CDRL

■ LOCAL VISTORIADO  
■ GALPÃO COM OFICINAS

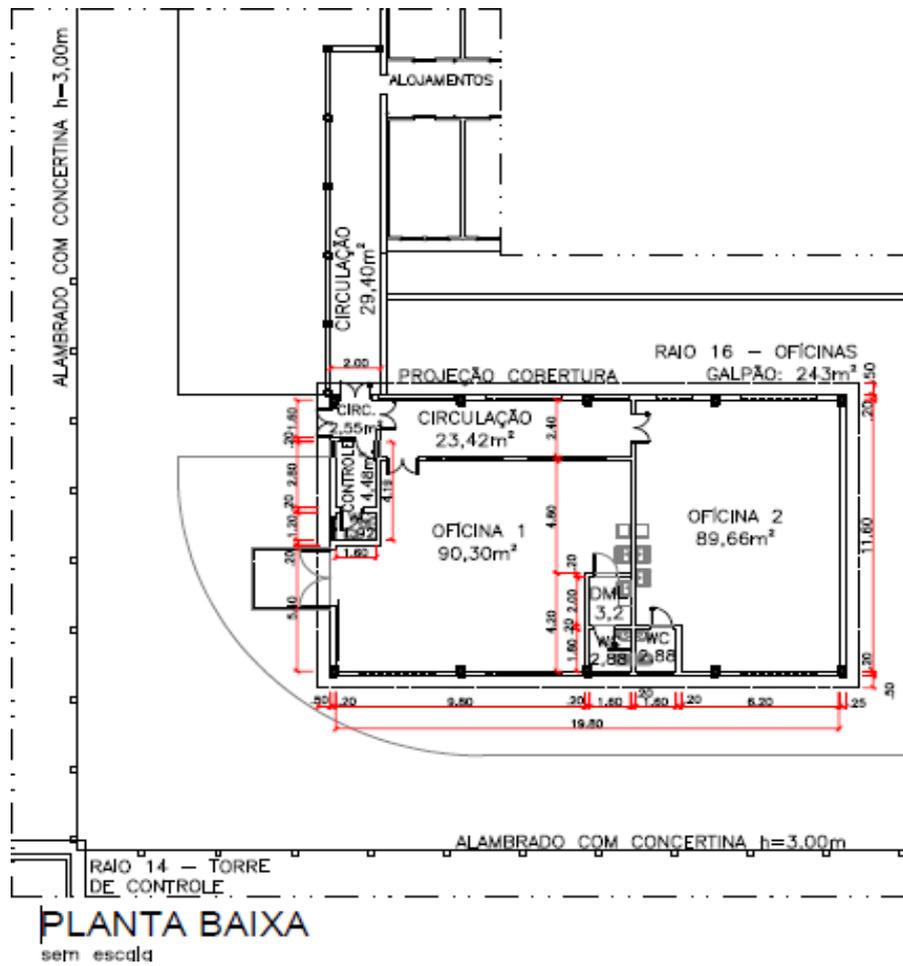


LAUDO DE VISTORIA Nº 001 / 2024

Relatório classificado como de USO RESTRITO, por obedecer a condições específicas estabelecidas entre as partes envolvidas, não tendo validade para outros usos ou exibição para terceiros.

ANEXO III - PLANTA BAIXA GALPÃO

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO E DETENÇÃO DE LINHARES - CDRL



PLANTA BAIXA  
sem escala

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**KATHERINE SANTO ATHIÉ**  
CHEFE NUCLEO QCE-04  
GEARE - SEJUS - GOVES  
assinado em 19/07/2024 18:02:14 -03:00

**JOZIELI DONADIA COVRE**  
CHEFE NUCLEO QCE-04  
NOC - SEJUS - GOVES  
assinado em 19/07/2024 18:02:21 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/07/2024 18:02:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KATHERINE SANTO ATHIÉ (CHEFE NUCLEO QCE-04 - GEARE - SEJUS - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Q223FX>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEJUS - SEJUS - GOVES  
assinado em 11/11/2024 16:20:37 -03:00

**FABIANO SCHMITZ**  
CIDADÃO  
assinado em 11/11/2024 18:13:48 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/11/2024 18:13:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CARMÉLIA SIMONE DA SILVA GARCIA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0SQ6KC>

**EXTRATO DO  
TERMO DE  
DISPONIBILIZAÇÃO  
DE USO DE BEM  
PÚBLICO**

**Processo:** 2024-578FZ

**Administração**

**Pública:** Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS.

**CONTRATADA:**

**DELPI**

**COMPONENTES**

**LTDA**

**CNPJ:**

01.379.126/0002-62

**Objeto:**

Disponibilização, não onerosa, de uso do espaço público localizado no Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares - CDRL (Oficina I), com 96,38m<sup>2</sup> (área de produção, depósito e banheiro), para o desenvolvimento das atividades de montagem e colagem manual de embalagens de papel, visando a ressocialização dos mesmos, de modo a torná-los aptos às atividades sócio-produtivas, conforme Plano de Trabalho, Anexo I. **Vigência:** 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

**RAFAEL RODRIGO**

**PACHECO**

**SALAROLI**

Secretário de Estado da Justiça

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**

SECRETARIO DE ESTADO

SEJUS - SEJUS - GOVES

assinado em 11/11/2024 16:20:14 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/11/2024 16:20:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CARMÉLIA SIMONE DA SILVA GARCIA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-HQFXXP>

**EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO Nº 003/2024.****Processo:** 2024-578FZ**Administração Pública:** Secretaria de Estado da Justiça- SEJUS.**CONTRATADA:** DELPI COMPONENTES LTDA**CNPJ:** 01.379.126/0002-62**Objeto:** Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime fechado no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de montar isolador, montar tubo isolante, montar conector, montar, fixar abraçadeira, termo retrair em estufa e/ou soprador térmico, conforme Plano de Trabalho, Anexo I.**Vigência:** 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura.**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**

Secretário de Estado da Justiça

**Protocolo 1432269****EXTRATO DO TERMO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO****Processo:** 2024-578FZ**Administração Pública:** Secretaria de Estado da Justiça- SEJUS.**CONTRATADA:** DELPI COMPONENTES LTDA**CNPJ:** 01.379.126/0002-62**Objeto:** Disponibilização, não onerosa, de uso do espaço público localizado no Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares - CDRL (Oficina I), com 96,38m<sup>2</sup> (área de produção, depósito e banheiro), para o desenvolvimento das atividades de montagem e colagem manual de embalagens de papel, visando a ressocialização dos mesmos, de modo a torná-los aptos às atividades sócio- produtivas, conforme Plano de Trabalho, Anexo I. **Vigência:** 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**

Secretário de Estado da Justiça

**Protocolo 1432280****ERRATA**Na redação do **Resultado Definitivo do Chamamento Público Nº 010/2024**, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05/11/2024.**ONDE SE LÊ:**

"Empresa: DELPI COMPONENTES LTDA (CNPJ nº01.379.126/0001-81)".

**LEIA-SE:**

"Empresa: DELPI COMPONENTES LTDA (CNPJ nº01.379.126/0002-62)".

Vitória/ES, 11/11/2024

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**

Secretário de Estado da Justiça

**Protocolo 1431839****Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -****PORTARIA Nº 307-S, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024****O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:**DESIGNAR RAFAEL VIEIRA DE ALBUQUERQUE**, NF. 3157172, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Assessoria II-FGA - II no Escritório Local de Processos e Inovação da Polícia Penal do Espírito Santo - ELPI, de acordo

com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, da Polícia Penal do Espírito Santo, a contar de 08/11/2024.

**JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR****DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL****Protocolo 1432149****RESUMO DE CONTRATO****Nº** 2024.000055.46113.01**PROCESSO Nº:** 2024-C1Q04**REF.** ADESÃO À ARP do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Nº 007/2024**CONTRATANTE:** POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CONTRATADA:** T&T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**CNPJ:** 26.348.306/0001-27**OBJETO:** CONES DE SINALIZAÇÃO.**VALOR:** R\$ 10.387,00**José Franco Moraes Júnior**

Diretor-Geral da Polícia Penal

**Protocolo 1431656****Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****PORTARIA Nº 127-S, de 11 de novembro de 2024.**

Altera a Portaria nº 068-R, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre as atribuições e nova formação da Comissão de Gestão da Parceria do Termo de Colaboração Nº 9087/2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:****Art. 1º** Alterar o artigo 2º da Portaria SETADES Nº 068-R, de 27 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

- I. Coordenador: Maurício de Oliveira Filho;
- II. Coordenador adjunto: Eliza Rodrigues do Nascimento;
- III. Referência técnica: Rochester Santana de Lima.

**Art. 2º** A Comissão de Gestão da Parceria de que trata esta portaria, terá vigência até 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação para emissão de relatório conclusivo de prestação de contas final do termo de colaboração Edital 001/2017.**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 067-S, de 03 de outubro de 2022 e a Portaria N.º 092-S, de 12 de agosto de 2024.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de novembro de 2024.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

**Protocolo 1432188**



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/11/2024 09:46:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CARMÉLIA SIMONE DA SILVA GARCIA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BW6KP0>

## Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

**PORTARIA Nº 1966-S, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

**DESIGNAR BERNARDO SONEGHET GIURIZATTO**, Diretor Adjunto de Unidade, NF. 3620190, para responder como Diretor de Unidade, no período de 12/11/2024 à 27/11/2024, no (a) Penitenciária Semiaberta de Cariacica I - PSC I, durante o período de licença médica do (a) titular **ALESSANDRA ALVES LOPES**, NF. 2998459.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 1432549

**PORTARIA Nº 1967-S, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

**DESIGNAR GLADSTONE SILVA DE SOUZA**, Policial Penal, NF. 3214575, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 15/11/2024 à 14/12/2024, no (a) Penitenciária Regional de São Mateus - PRSM, durante o período de férias do (a) titular **ROBERTO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, NF. 3174395.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 1432552

**PORTARIA Nº 1968-S, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

**DESIGNAR JOSMAR DE SOUZA NASCIMENTO**, Policial Penal, NF. 3063194, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 15/11/2024 à 14/12/2024, no (a) Penitenciária de Segurança Média II - PSME II, durante o período de férias do (a) titular **GILSON LEONCIO ARMONDES**, NF. 3374602.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 1432556

**PORTARIA Nº 1969-S, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

**DESIGNAR WERLEI DA SILVA PEREIRA**, Policial Penal, NF. 3209296, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 17/11/2024 à 16/12/2024, no (a) Centro de Detenção Provisória de São Mateus - CDPSM, durante o período de férias do (a) titular **MARIO FELIX DOS SANTOS**, NF. 2989786.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 1432558

**PORTARIA Nº 1970-S, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

**DESIGNAR ALEX SANDRO DA SILVA CANDIDO**, Policial Penal, NF. 3807134, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 18/11/2024 à 17/12/2024, no (a) Penitenciária de Segurança Máxima II - PSMA II, durante o período de férias do (a) titular **JAIRO DE MELO FERREIRA**, NF. 3802388.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 1432561

**PORTARIA Nº 1978-S, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

**RESCINDIR, a pedido**, o contrato de **DIONE DOMINGOS DOS SANTOS GONCALVES**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. 3642682, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 11/11/2024.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 1432750

**ERRATA**

Na redação do extrato do termo de disponibilização de uso de bem público, publicado no D.O.E de 12/11/2024,  
**ONDE SE LÊ:**

"(...) Objeto: Disponibilização, não onerosa, de uso do espaço público localizado no Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares - CDRL (Oficina I), com 96,38m<sup>2</sup> (área de produção, depósito e banheiro), para o desenvolvimento das atividades de montagem e colagem manual de embalagens de papel, visando a ressocialização dos mesmos, de modo a torna-los aptos às atividades sócio-produtivas, conforme Plano de Trabalho, Anexo I."

**LEIA-SE:**

"(...) Objeto: Disponibilização, não onerosa, de uso do espaço público localizado no Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares - CDRL (Oficina I), com 96,38m<sup>2</sup> (área de produção, depósito e banheiro), para o desenvolvimento de atividade laboral, de acordo com o Plano de Trabalho, Anexo I."

Vitória/ES, 12 de novembro de 2024.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**

Secretário de Estado da Justiça

**Protocolo 1433095**

**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor  
- PROCON -**

**ERRATA**

Na INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 081, DE 08/11/2024, publicada no Diário Oficial de 11/11/2024.

**ONDE SE LÊ:**

Diretora Presidente

**LEIA-SE:**

Diretora Geral

**Letícia Coelho Nogueira**

Diretora Geral

**Protocolo 1432386**

**ERRATA**

Na Instrução de Serviço Nº. 079, de 08/11/2024, publicada no Diário Oficial de 11/11/2024.

**ONDE SE LÊ:**

..., a contar de 11/11/2024

**LEIA-SE:**

..., a contar de 18/11/2024

**Letícia Coelho Nogueira**

Diretora Geral

**Protocolo 1433252**

**Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Pres. da 1ª Comissão Processante da CPP, no uso de suas atribuições legais e conf. PAD nº2023-X1WNH, inst. por meio da Port. nº2043-S, de 06/11/23, pub. em 08/11/23 por analogia ao disposto no art.267 da LCE nº46/94, através deste edital, CITAR PHELIPE DE SOUZA VEIGA, func. nº3811840 para apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias corridos, a partir da última publicação deste edital, sendo esta a primeira citação, em relação aos fatos que lhe foram imputados no termo de indiciamento à peça #89, sob pena de revelia, conforme art. 268 da LC 046/94. Considera-se CITADO a partir da terceira e última publicação deste edital.

Kelvyn Laeber Bruni

Presidente de Comissão Processante

**Protocolo 1432584**

**PORTARIA Nº 308-S, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

**CESSAR** os efeitos da Portaria Nº 07-S, de 27/03/2024, publicada no DOE em 01/04/2024, que designou o (a) servidor (a) **LEONARDO ZACARIAS GONÇALVES**, NF. 2990776, para exercer a Função Gratificada de Adestrador de Cães - FG-AC, da Polícia Penal do Espírito Santo, a contar da publicação.

**JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR**

**DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**

**Protocolo 1433054**

**PORTARIA Nº 309-S, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

**DESIGNAR DANIEL MARINATO VIEIRA CASTELLO**, NF. 3708640, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Adestrador de Cães, FG-AC, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, na Divisão de Operações Táticas - DOT, a contar de sua publicação.

**JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR**

**DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**

**Protocolo 1433071**

**PORTARIA Nº 311-S, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

**DESIGNAR JULIANY APARECIDA DA SILVA**, NF. 3180964, Policial Penal, para responder como Chefe de Equipe da Divisão de Operações Táticas-DOT, no período de 16/11/2024 à 15/12/2024, durante o período de férias do (a) titular **ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS**, NF. 3175251.

**JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR**

Diretor Geral da Polícia Penal

**Protocolo 1433128**

**PORTARIA Nº 312-S, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

**LOCALIZAR**, os (a) Policiais Penais abaixo, por interesse dessa Polícia Penal, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, a contar da publicação:

SÉRGIO DE OLIVEIRA COELHO JÚNIOR- NF. 3623319- DERP

LEONARDO LOYOLA PERINI - NF.3139824 - DERP

**JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR**

**DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**

**Protocolo 1433141**

**PORTARIA Nº 313-S, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

**CESSAR** os efeitos da Portaria Nº 162-S, de 04/06/2024, publicada no DOE em 06/06/2024, que designou o (a) servidor (a) **LEONARDO LOYOLA**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/11/2024 08:13:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CARMÉLIA SIMONE DA SILVA GARCIA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BB05VZ>